

**PORTARIA Nº 136/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso XII, alíneas “b” e “h”, e ainda;

**Considerando** a previsão do art. 119, inciso XII da LC nº 51/2008, que trata dos deveres funcionais dos membros do Ministério Público, dentre outros, o dever de “manter atualizados os seus dados pessoais junto aos setores da administração do Ministério Público”;

**Considerando** a previsão do art. 134, inciso XIX da Lei nº 1.818/2007, que trata, por sua vez, das proibições impostas aos servidores públicos deste *Parquet*, dentre várias, “recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e previdenciários quando solicitado”,

**Considerando** a necessidade e obrigatoriedade de implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), conforme Decreto nº 8373/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os Membros e Servidores: efetivos e comissionados para realizarem o **RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**, a fim de atender as exigências do Governo Federal para a implementação do eSocial dentro dos prazos estipulados pelo respectivo Comitê Gestor.

**Art. 2º.** O período para o **RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** será do dia 12 de março ao dia 11 de maio de 2018.

**Art. 3º.** O **RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** deverá ser feito através do sistema **ATHENAS**, no ícone

“RECADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO CADASTRAL” no Portal do Servidor/Menu do Servidor.

**Parágrafo único.** O Recadastramento será submetido a validação pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, sendo o Membro ou Servidor informado da sua conclusão ou possíveis pendências que deverão ser corrigidas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação de pendência.

**Art. 4º.** Deverá ser anexado digitalmente ao sistema imagens em PDF (scaneado) ou fotografias nítidas dos seguintes documentos: Documento de Identificação (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Comprovante de Endereço, Certidão de Reservista para aqueles do sexo masculino, certidão de nascimento ou casamento conforme estado civil e Carteira Nacional de Habilitação ou Registro de Conselho Profissional de acordo com o cargo ocupado.

**Parágrafo único.** Poderão ainda ser anexados outros documentos: CTPS, NIS, PIS/PASEP, RIC, RNE, Passaporte, Termo de Custódia de Menor, Termo de União Estável.

**Art. 5º.** É obrigatório o preenchimento de todos os campos exigidos pelo sistema eSocial.

**Parágrafo único.** Os Membros e Servidores responsabilizam-se pelas informações e documentos apresentados, sob pena de responderem procedimento administrativo disciplinar de acordo com o respectivo regimento.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 07 de março de 2018.



**CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça